

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																										
1 - REQUERIMENTO																													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>090</td><td></td><td></td><td>CONTRATO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>315</td><td>1</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> CANOAS Local 1 Setembro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ ☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / _____ Data _____ Responsável DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma OBSERVAÇÕES					1	090			CONTRATO			315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA															
1	090			CONTRATO																									
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																									





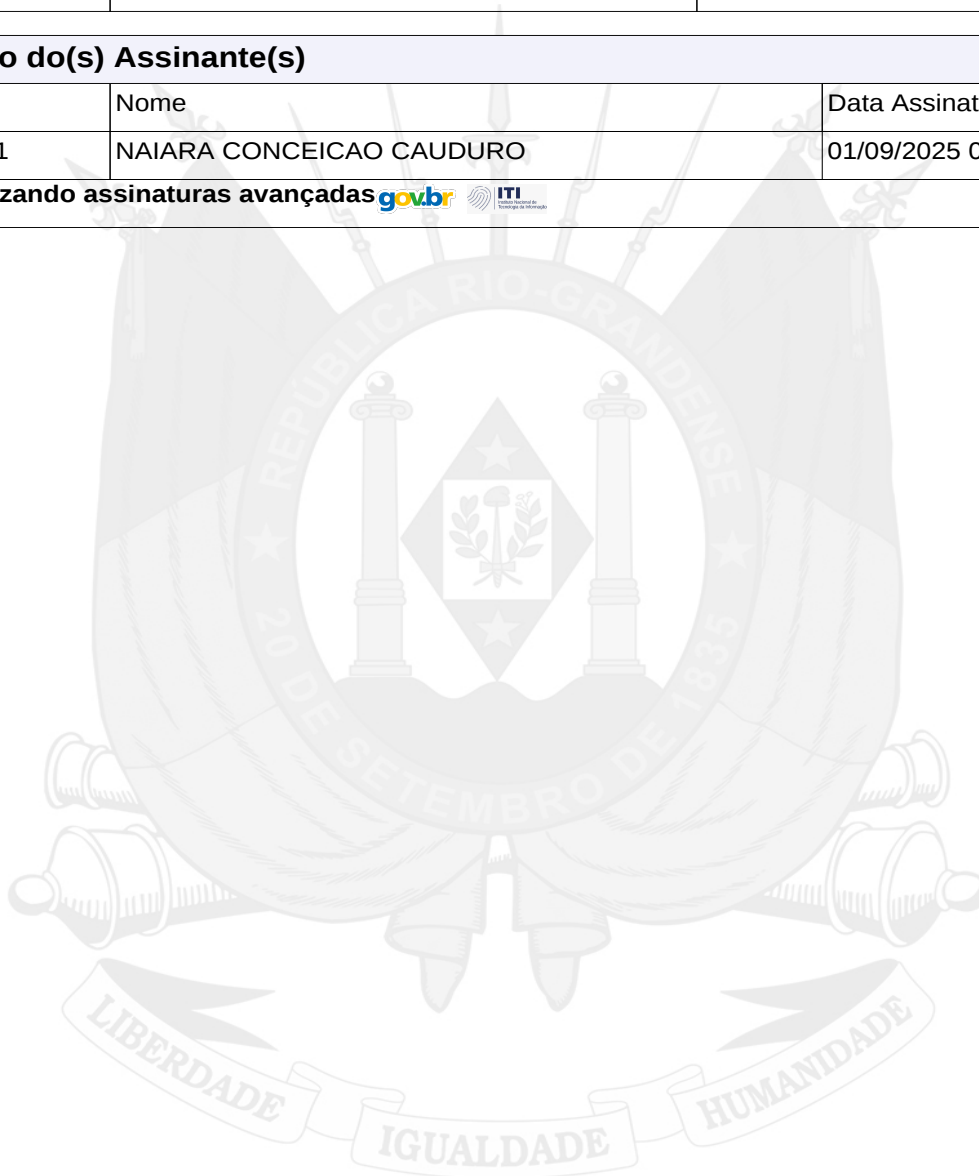
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/315.300-0	RSB2500373518	01/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.905.650-11	NAIARA CONCEICAO CAUDURO	01/09/2025 09:41:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211465661 em 01/09/2025 da Empresa AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, CNPJ 62489987000107 e protocolo 253153000 - 01/09/2025. Autenticação: 7FF47793FD1B9FC1D7053C118EF99C812BB4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/315.300-0 e o código de segurança p1pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA

NAIARA CONCEICAO CAUDURO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 06/12/1984, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 006.905.650-11, identidade: 1089819691, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MISSISSIPI, número 134, bairro MATO GRANDE, município CANOAS - RS, CEP: 92.323-160.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE MAIA FILHO, número 1661, bairro HARMONIA, SALA: 3,, município CANOAS - RS, CEP: 92.310-500.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/09/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211465661 em 01/09/2025 da Empresa AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, CNPJ 62489987000107 e protocolo 253153000 - 01/09/2025. Autenticação: 7FF47793FD1B9FC1D7053C118EF99C812BB4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/315.300-0 e o código de segurança p1pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
NAIARA CONCEICAO CAUDURO	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **NAIARA CONCEICAO CAUDURO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AGRO PIPA.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro CANOAS - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Canoas, 1 de setembro de 2025.



NAIARA CONCEICAO CAUDURO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211465661 em 01/09/2025 da Empresa AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, CNPJ 62489987000107 e protocolo 253153000 - 01/09/2025. Autenticação: 7FF47793FD1B9FC1D7053C118EF99C812BB4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/315.300-0 e o código de segurança p1pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



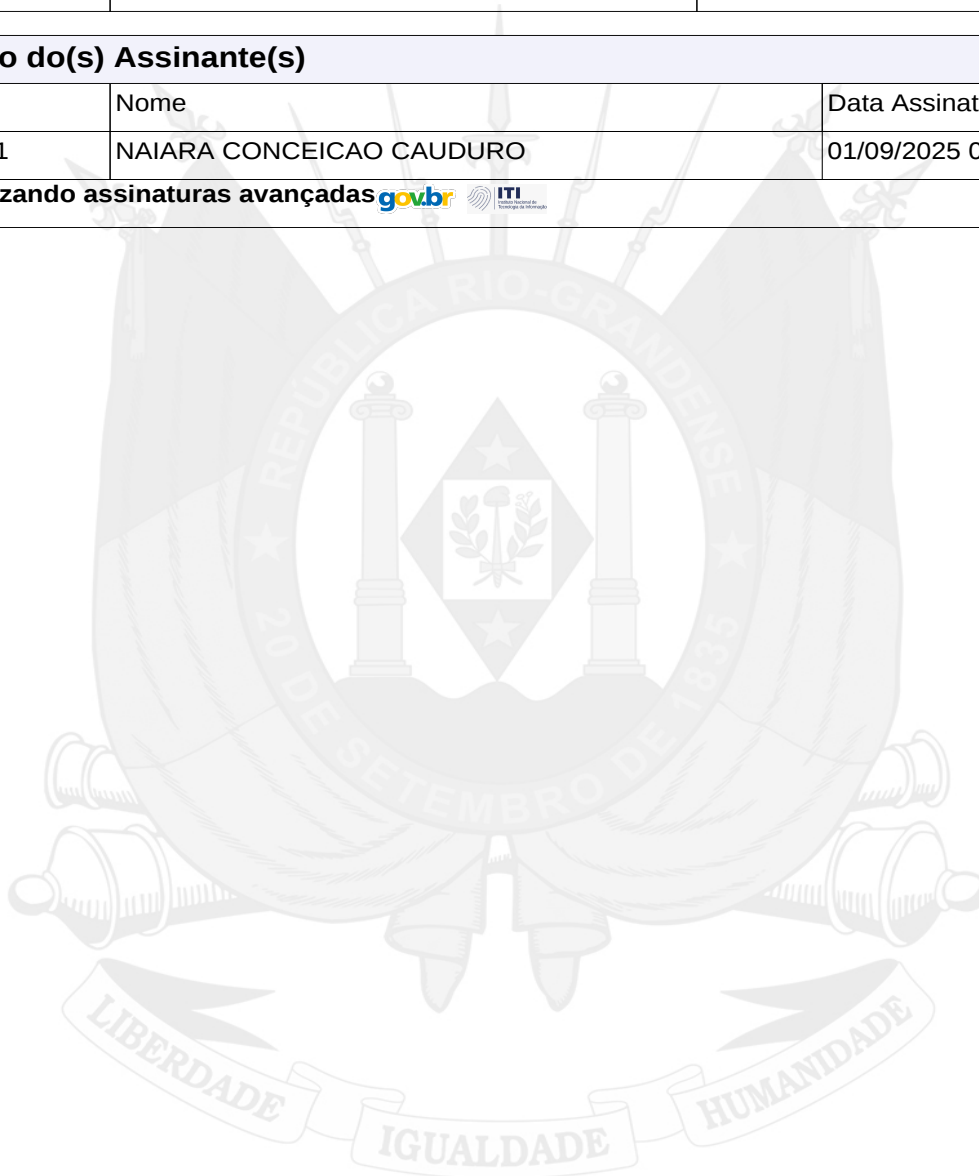
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/315.300-0	RSB2500373518	01/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.905.650-11	NAIARA CONCEICAO CAUDURO	01/09/2025 09:41:09
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211465661 em 01/09/2025 da Empresa AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, CNPJ 62489987000107 e protocolo 253153000 - 01/09/2025. Autenticação: 7FF47793FD1B9FC1D7053C118EF99C812BB4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/315.300-0 e o código de segurança p1pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/315.300-0, em 01/09/2025 da empresa: AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, de CNPJ 62.489.987/0001-07, foi deferido digitalmente sob o número 43211465661, em 01/09/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.905.650-11	NAIARA CONCEICAO CAUDURO	01/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.905.650-11	NAIARA CONCEICAO CAUDURO	01/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2025, às 09:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/315.300-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211465661 em 01/09/2025 da Empresa AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, CNPJ 62489987000107 e protocolo 253153000 - 01/09/2025. Autenticação: 7FF47793FD1B9FC1D7053C118EF99C812BB4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/315.300-0 e o código de segurança p1pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

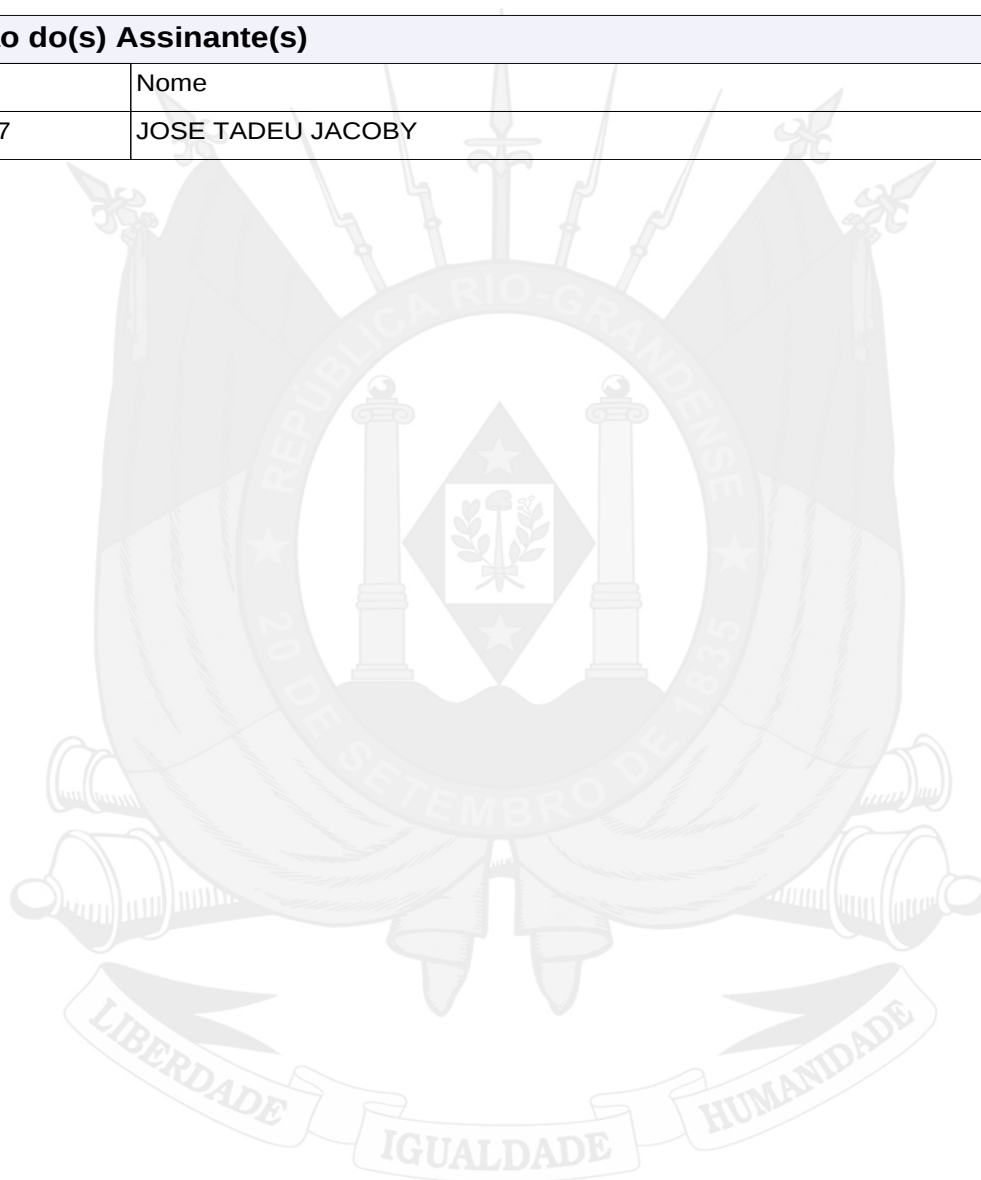


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 01 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211465661 em 01/09/2025 da Empresa AGROPECUARIA AGRO PIPA LTDA, CNPJ 62489987000107 e protocolo 253153000 - 01/09/2025. Autenticação: 7FF47793FD1B9FC1D7053C118EF99C812BB4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/315.300-0 e o código de segurança p1pk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL